



SCI  
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

**PROCESSO n° 9-043/2021**

**INTERESSADOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE HIDROVIÁRIO DE VEÍCULOS, PASSAGEIROS E CARGAS EM GERAIS MEDIANTE USO DE EMBARCAÇÕES, TIPO COMBOIO DE Balsa e Empurrador, no trecho que fica entre a cidade de Barcarena e a Ilha da Trambioça, em percurso aproximado de 1200m, no Município de Barcarena, Estado do Pará

**PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO**

Em atendimento à determinação contida no § 1º, do art. 11, da **RESOLUÇÃO N.º 11.535/TCMPA, de 01 de Julho de 2014**, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Processo Administrativo n.º 311/2021** referente ao **Processo Licitatório Pregão Presencial n.º 9-043/2021**, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE HIDROVIÁRIO DE VEÍCULOS, PASSAGEIROS E CARGAS EM GERAIS MEDIANTE USO DE EMBARCAÇÕES, TIPO COMBOIO DE Balsa e Empurrador, no trecho que fica entre a cidade de Barcarena e a Ilha da Trambioça, em percurso aproximado de 1200m, no Município de Barcarena,



ESTADO DO PARÁ, e o **3º Termo Aditivo ao Contrato nº 20210882**, originário do Procedimento Licitatório já identificado, que tem por objeto a RENOVAÇÃO CONTRATUAL POR MAIS 12(DOZE) MESES CONSECUTIVOS, CONTADOS A PARTIR DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023 ATÉ 07 DE NOVEMBRO DE 2024. ADEMAIS, O VALOR DA RENOVAÇÃO DO CONTRATO PARA O PERÍODO DE 12(DOZE) MESES É DE R\$ 2.082.066,84 (DOIS MILHÕES, OITENTA E DOIS MIL, SESSENTA E SEIS REAIS E OITENTA QUATRO CENTAVOS), CONFORME TABELA APRESENTADA NO REFERIDO TERMO, celebrado pela **CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA** com a **CONTRATADA - EMPRESA MAAR NAVEGAÇÃO E TERMINAIS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ/MF sob o nº **20.792.591/0001-94**. Com base nas regras insculpidas em especial no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o **3º Termo Aditivo ao Contrato nº 20210882** encontra-se revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar as devidas despesas para a municipalidade. Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que os Processos e o 3º Termo Aditivo, supramencionados encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e por fim **DECLARA** estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Barcarena-PA, 03 de outubro de 2023.

**Milson Paulo Moraes Altenhofen**

Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena

Decreto nº 0082/2021- GPMB